



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 853

Recife - Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.490/2021

Recife, 23 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 415892/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, nos períodos de 01/10/2021 a 13/10/2021 e de 14/10/2021 a 02/11/2021, em razão da licença médica e das férias, respectivamente, do Bel. Emmanuel Cavalcanti Pacheco.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.510/2021

Recife, 24 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 415892/2021;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial, com as pautas de audiências e de sessões do Júri, que demonstram a necessidade de se garantir a efetiva prestação ministerial junto à 1ª Vara do Júri de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LIANA MENEZES SANTOS, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente, nos períodos de 01/10/2021 a 13/10/2021 e de 14/10/2021 a 02/11/2021, em razão da licença médica e das férias, respectivamente, do Bel. Emmanuel Cavalcanti Pacheco.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.604/2021

Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c seu parágrafo único, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL, 56ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/10/2021 a 10/10/2021, em razão do afastamento da Titular.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.605/2021

Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA, Promotor de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Tuparetama, de 1ª Entrância, a partir de 01/10/2021 até ulterior deliberação, em razão da licença maternidade da Bela. Luciana Carneiro Castelo Branco.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.606/2021

Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça Criminal de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao relevante interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o Titular, nos dias 01/10/2021 e 02/10/2021.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.607/2021

Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação do 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I - Revogar as Portarias PGJ nº 2.584/2021, nº 2.585/2021 e nº 2.586/2021, publicadas no Diário Oficial de 01/10/2021.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.608/2021

Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Pesqueira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede da Promotoria de Justiça de Pesqueira, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, em razão das férias da Bela. Jeanne Bezerra Silva Oliveira.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.609/2021

Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na audiência da 3ª Vara Criminal da Capital, junto ao cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital, ocorrida no dia 01/10/2021, referente ao processo nº 0013178-04.2019.8.17.0001.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.610/2021

Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 931/2021, de 14 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que fez publicar relação de promotorias e procuradorias de justiça aptas à indicação de Assessor de Membro do Ministério Público, entre as quais a Promotoria de Justiça de Inajá;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO os Artigos 1º e 2º da Lei nº 17.191/2021, de 25 de março de 2021, que estabelecem o valor da função gratificada de Assessor de Membro do Ministério Público em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) até o dia 31 de dezembro de 2021, passando para o valor correspondente ao símbolo FGMP-4 a partir de 1º de janeiro de 2022, previsto no anexo VII desta mesma Lei;

CONSIDERANDO, ainda, a vaga gerada pela exoneração de Assessor de Membro constante na Portaria SUBADM nº 623/2021, publicada em 30/09/2021;

CONSIDERANDO, ademais, a indicação de Assessor de Membro constante no processo SEI nº 19.20.0381.0013552/2021-21, a qual obedeceu todos os critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada, abaixo relacionada, para exercer o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público:

NOME: ISADORA RAQUEL DE LIMA FERRAZ
CPF: ***.990.474-**
LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ
SEI: 19.20.0381.0013552/2021-21

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.611/2021
Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 273/2020, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, que fez publicar a primeira relação de promotorias e procuradorias de justiça aptas à indicação de Assessor de Membro do Ministério Público, entre as quais a Promotoria de Justiça Criminal de Pesqueira;

CONSIDERANDO os Artigos 1º e 2º da Lei nº 17.191/2021, de 25 de março de 2021, que estabelecem o valor da função gratificada de Assessor de Membro do Ministério Público em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) até o dia 31 de dezembro de 2021, passando para o valor correspondente ao símbolo FGMP-4 a partir de 1º de janeiro de 2022, previsto no anexo VII desta mesma Lei;

CONSIDERANDO, ademais, a indicação de Assessor de Membro constante no processo SEI nº 19.20.0383.0013409/2021-69, a qual obedeceu todos os critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada, abaixo relacionada, para exercer o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público:

NOME: THALITHA SIQUEIRA CONRADO
CPF: ***.817.684-**
LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA
SEI: 13409/2021-69

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.612/2021
Recife, 1 de outubro de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que dispõe o Art. 7º da Resolução PGJ nº 002/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0383.0013409/2021-69;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 273/2020, publicada em 06/02/2020, para:

Onde se lê:
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA

Leia-se:
PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 210/2021 - PGJ/CG
Recife, 1 de outubro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Processo SEI nº: 19.20.2221.0013693/2021-42

Requerente: Corregedoria-Geral do MPPE

Assunto: Encaminhamento

Despacho: 1. Ciente. 2. Providencie-se a elaboração do mapa de exercícios simultâneos, com base nas informações constantes no BI, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa PGJ nº 01/2019, com suas alterações posteriores, com a devida verificação da Corregedoria Geral (art.10, IN PGJ nº 01/2019), conforme informado no expediente ora encaminhado. Após, encaminhe-se ao DEMPAG para providências. 3. A Corregedoria Geral, com base no art. 10, da IN PGJ nº 001/2019, encaminhou relação, à parte, de "Promotores de Justiça com designações para exercícios simultâneos sem movimentos nos sistemas de autos Arquimedes/SIM". 4. Por fim, na hipótese de eventuais requerimentos dos membros constantes da referida relação, estes deverão ser encaminhados à CGMP para atestar o efetivo exercício (art.10) e adotar as providências que entender cabíveis, para fins de ajustes e inclusão no mapa de exercício simultâneo, nos meses posteriores, quando for o caso, pela Procuradoria Geral de Justiça. 5. Publique-se.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 211/2021 - PGJ/CG
Recife, 1 de outubro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 414912/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: CINTIA MICAELLA GRANJA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/11/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 416172/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO

Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416120/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416121/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416151/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416152/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416156/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416122/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416128/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416170/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416115/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416116/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416117/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416119/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416130/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416114/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416087/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416088/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416107/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 01/10/2021

Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 416110/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416111/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416112/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416103/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416106/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416098/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416082/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416095/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416096/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416081/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416080/2021

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416028/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416070/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416077/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416064/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 415996/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 415915/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para setembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 415905/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 01/10/2021
Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2021, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de outubro de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 163/2021-CSMP Recife, 1 de outubro de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA-Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-Geral, Dr^a. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (Substituindo o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e a Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 36ª Sessão Ordinária no dia 06/10/2021, Quarta-Feira, às 13h30min, por videoconferência, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 36ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, por videoconferência, a ser realizada no dia 06/10/2021, às 13h30min.

- I - Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III - Aprovação da Ata da 35ª Sessão Ordinária/2021;
- IV – Processos apreciados na 34ª Sessão Virtual/2021;
- V - Informações constantes da pauta;
- VI – RECURSO TERMO DE REPRESENTAÇÃO Nº 2019.356383, AUTO Nº: 2019.356383, DOC. Nº: 11719959 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA;
- VII – RECURSO NOTÍCIA DE FATO Nº 8091554, AUTO nº 2017.2653508, DOC. 8091554 – Relatora: Dr^a. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI;
- VIII – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I).

Recife, 01 de outubro de 2021.

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

ENUNCIADO Nº 006 Recife, 30 de setembro de 2021

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas no art. 11, inciso XXXI, da Instrução Normativa IN-CSMP nº 001/2020 (Regimento Interno), em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22/09/2021, aprovou o presente ENUNCIADO 006, com a seguinte redação:

“ENUNCIADO Nº 006 – EM CASO DE VACÂNCIA DE CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, A REMOÇÃO DEVE SEMPRE PRECEDER À PROMOÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 45, 1º, DA LC 12/94.”.

Redação aprovada e registrada na Ata da 34ª Sessão Ordinária do CSMP, publicada no DOE de 30/09/2021.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 631/2021 Recife, 1 de outubro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando, ainda, o teor do Processo SEI nº 19.20.0377.0014897/2021-44, em que é solicitada mudança de lotação de Assessora de Membro em virtude de movimentação na carreira do respectivo membro,

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora LETÍCIA ANDRADE SANTOS, Assessora de Membro do Ministério Público, matrícula nº 190.332-2, na Promotoria de Justiça de Ribeirão;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01º/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de outubro de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 632/2021 Recife, 1 de outubro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o servidor OTAVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA, Analista Ministerial – Área Engenharia Civil, matrícula nº 188.884-6, para atuar cumulativamente no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de outubro de 2021

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº SUBADM 633/2021**Recife, 1 de outubro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o contido nos autos oriundos da Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos quais fora constatada a existência de sucessivas licenças para tratamento de saúde de Membro do Ministério Público, titular do cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância;

Considerando que os laudos médicos acostados aos autos não são conclusivos quanto a possibilidade de retorno do membro do MPPE ao exercício de suas funções;

Considerando que a Lei Complementar Estadual 12/94, em seu art. 65, § 1º, alínea c, prescreve que findo o prazo de 30 (trinta) dias, o licenciado será submetido a inspeção médica oficial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria;

Considerando a necessidade de se concluir se a patologia acometida pelo Membro do Ministério Público permitirá ou não o retorno do mesmo às atividades laborais;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento administrativo, nos termos do art. 47-A da Lei Complementar Estadual 12/94, com a finalidade de esclarecer se o Membro do Ministério Público de Pernambuco sofre de mal que o impeça de exercer as funções de Promotor de Justiça, o que, em caso afirmativo, ensejará a expedição do respectivo ato de aposentação, DETERMINANDO para tanto:

1. Notificação do interessado para ciência do presente procedimento;
2. Expedição de ofício a Junta Médica do Estado solicitando que, após o término do prazo da última licença concedida ao membro do MPPE, em caso de novo pedido de licença para tratamento de saúde, seja realizada perícia conclusiva quanto a possibilidade de retorno atividades ou aposentadoria por invalidez do referido membro;
3. Encaminhamento do interessado à junta médica do Estado, para a realização da perícia necessária;
4. Após a juntada do laudo da perícia médica e a respectiva análise do Núcleo de Gestão de Pessoas, voltem-me os autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de outubro de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHOS Nº 181/2021****Recife, 1 de outubro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2188

Assunto: Resposta ao Ofício Circular CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 01/10/2021

Interessado(a): Mário Germano Palha Ramos

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Maria Ivana Botelho, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2189

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 01/10/2021

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2190

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 01/10/2021

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2191

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 01/10/2021

Interessado(a): Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonca Junior

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 2192

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 01/10/2021

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2193

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 01/10/2021

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2194

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 01/10/2021

Interessado(a): Fernando Barros de Lima

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2164

Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 102/2021

Data do Despacho: 30/09/21

Interessado(a): Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Despacho: Ciente. Junte-se ao relatório de Correição correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 2175

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 30/09/21

Interessado(a): Mirela Maria Iglésias Laupman

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 2179

Assunto: Inspeção nº 109/2005

Data do Despacho: 30/09/21

Interessado(a): Conselho Superior do Ministério Público

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para providências, em cumprimento ao voto do Excelentíssimo Conselheiro, Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho, na 34ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo Interno: 2180

Assunto: Inspeção nº 114/2008

Data do Despacho: 30/09/21

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Bom Jardim
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 2181
 Assunto: Correição Ordinária nº 120/2021
 Data do Despacho: 30/09/21

Interessado(a): Tatiana de Souza Leão Araújo
 Despacho: Ciente. Junte-se ao relatório de Correição correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 2183
 Assunto: Exercício Simultâneo
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Elisa Cadore Foletto
 Despacho: Ciente. Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 2185
 Assunto: Relatório de Acervo
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Milena de Oliveira Santos do Carmo
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2186
 Assunto: Relatório de Processos
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Mário Germano Palha Ramos
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
 Assunto: PGA nº 069/2020
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): ...
 Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, pelo que determino o arquivamento do presente Processo SEI, no âmbito desta Corregedoria Geral. Junte-se cópia do Processo SEI aos autos do PGA nº 069/2020.

Protocolo: (...)
 Assunto: Ofício nº 023/2021-GJCPACC
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): ...
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e manifestação.

Protocolo: (...)
 Assunto: Exercício de Docência
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Maria de Fátima de Araújo Ferreira
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação em controle próprio desta Corregedoria. Após isso, remetam-se os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para o registro das informações no Sistema de Gerenciamento de Autos Arquimedes.

Protocolo: (...)
 Assunto: Consulta
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Coordenação da Central de Inquiridos da Capital
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição nº 001/2021
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Grupo de Atuação Especial com Crime Organizado
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição nº 020/2021
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição nº 031/2021
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Gravata
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Inspeção nº 027/2021
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição nº 088/2021
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição nº 076/2021
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Promotoria de Justiça Criminal de Pesqueira
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento..

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição Ordinária nº 062/2021
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): 24ª Promotoria de Justiça Cível da Capital
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Estudo Cenário de Gêneros
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Procuradoria Geral de Justiça do Espírito Santo
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
 Assunto: Inspeção nº 043/2021
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Exercício de Docência
 Data do Despacho: 30/09/21
 Interessado(a): Marinalva Severina de Almeida
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação em controle próprio desta Corregedoria. Após isso, remetam-se os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitória
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

o registro das informações no Sistema de Gerenciamento de Autos Arquimedes.

Protocolo: (...)

Assunto: Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 011/2021

Data do Despacho: 30/09/21

Interessado(a): Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, anote-se e archive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Requerimentos da Correição Ordinária nº 045/2021

Data do Despacho: 30/09/21

Interessado(a): CAOP Educação

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 098/2021

Data do Despacho: 30/09/21

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Tabira

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Número Protocolo Interno: nº 2176/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 191/2021

Data do Despacho: 30/09/2021

Interessado: CNMP

Pronunciamento: Ciente da sobredita decisão, determino o arquivamento das presentes peças, providenciando-se a juntada de cópia da decisão em questão aos autos do PAD nº 002/2017.

Número Protocolo Interno: nº 2168 e 2170/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 192/2021

Data do Despacho: 30/09/2021

Interessado: Maria Tânia Coelho da Silva

Pronunciamento: Ante o exposto, considerando que os fatos e solicitações de interesse da reclamante já foram cientificados aos órgãos competentes para sua análise e que a atuação da Promotora de Justiça Tanúsia Santana da Silva em relação ao caso já foi objeto de apreciação desta Corregedoria-Geral nos autos da NF nº 060/2021, procedimento que se encontra atualmente em trâmite perante o OCEPJ para processamento de recurso, determino o arquivamento das presentes peças, com as baixas e anotações de estilo. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

Número Protocolo Interno: nº 2163/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 190/2021

Data do Despacho: 30/09/2021

Interessado: Alexander Souza

Pronunciamento: Nesse trilhar, e considerando inexistir pendência por parte do Ministério Público relativamente ao processo em comento, já que o parecer ministerial solicitado pelo requerente já foi proferido nos autos, determino o arquivamento do presente expediente, ante o exaurimento do seu objeto. Dê-se conhecimento da presente manifestação ao interessado. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

Número Protocolo Interno: nº 2139/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 187/2021

Data do Despacho: 30/09/2021

Interessado: Maria Tânia Coelho da Silva

Pronunciamento: Considerando que o e-mail em tela não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por parte de membro deste Ministério Público e, por sua vez, inexistindo providência a ser adotada por esta Corregedoria Geral, determino o arquivamento do presente expediente. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

Número Protocolo Interno: nº 2150/2021

Assunto: Procedimento Administrativo nº 189/2021

Data do Despacho: 30/09/2021

Interessado: Alexia Negromonte

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o expediente ora analisado não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco que justifique a atuação deste órgão Correccional, mas cuida de problemática que deverá ser enfrentada por um dos órgãos de execução deste MPPE, determino o encaminhamento do e-mail em questão à Ouvidoria deste MPPE, órgão de apoio estratégico responsável pelo direcionamento da demanda ao órgão competente para sua análise. Uma vez ultimada a providência supra, archive-se. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO

Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº nº 01721.000.042/2021

Recife, 10 de setembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA Procedimento nº 01721.000.042/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01721.000.042/2021 INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL Nº 01721.000.042.2021 (IC 015/2018-Arquimedes) Trata-se de representação dando conta de realização, pelo Município de Toritama, de processo licitatório, modalidade Chamamento Público n.01/2018, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação. Lei Federal n. 13.019/2014, através de Termo de Colaboração para execução das atividades de saúde do SUS. Com efeito, o representante sugere a impossibilidade da terceirização de atividade e mão de obra neste sentido, a qual, deveria dar-se diretamente pela Prefeitura Municipal em serviço essencial à sociedade e direito constitucionalmente garantido. Juntou-se aos autos publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e o Edital de Chamamento Público N 001/2018-SMS(fl. 11/53) A Procuradoria Geral do Município, em resposta ao ofício Ministerial nº 022 /2019, juntou nos autos mídia digital do Processo Licitatório FMS n 016/2018, Chamamento Público FMS nº 001/2018, o qual foi destinado a seleção Organização de Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal (fls. 56/57) Instada a manifestar-se nos autos através do ofício Ministerial n 297/2018, a Prefeitura Municipal anexou aos autos cópia em mídia digital de Chamamento Público FMS 001/2018, o qual destinava-se a formar parceria entre a Sociedade Civil e Administração Pública municipal (fls. 60/61). O Tribunal de Comas de Estado de Pernambuco, em resposta ao ofício Ministerial n090/2019, junto aos nos cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, o qual apontou supostas irregularidades no processo de Chamamento Público nº001/2018 pontuando que a celebração da parceria entre o Município de Toritama e a Organização da Sociedade Civil deve possuir apenas o encargo de complementar a prestação do serviço público, em razão da carência no número de profissionais efetivos nos serviços de saúde municipal. Ademais, destacou a necessidade da realização de concurso público para formar o quadro de pessoal necessário para prestação dos serviços de saúde. Concluindo que a Prefeitura Municipal estaria desvirtuando a finalidade da parceria entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, na tentativa de burlar a necessidade de realização do concurso público para preenchimento das vagas. Por fim, destacou o déficit na alimentação do sistema LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (fls. 66/82). É a síntese do necessário. O presente procedimento foi migrado do sistema Arquimedes para o SIM, portanto, faz-se necessária a instauração do presente Inquérito Civil para continuidade da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

instrução do feito. Inicialmente, destaque-se que os fatos constantes no presente procedimento são oriundos do Inquérito Civil nº 016/2018, o qual era instruído em autos físicos nesta Promotoria de Justiça, e tramitava através do sistema Arquimedes. Conforme estabelecido no art. 3º da RES-PGJ-2020, os procedimentos Extrajudiciais Físicos em tramitação no Sistema Arquimedes, devem migrar para o Sistema SIM, buscando-se mais celeridade e qualidade na prestação dos serviços. Portanto, determino a Instauração do presente Inquérito Civil para prosseguimento na instrução do feito e tomada das medidas que entender cabíveis. Por fim, tendo em vista a permanência da questão objeto destes autos, sem solução até o momento, entendo como medida cabível a notificação da Prefeitura Municipal de Toritama, requerendo manifestação acerca do Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Por todo o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Toritama, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, bem como a Lei nº 10.741/03, art. 74, RESOLVE: 1) INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, conforme prescreve o art. 14, da Resolução CSMF n. 003/2019, com fundamento no parágrafo 1 do art. 8 da Lei Federal n.7.347/85; 2) Oficie-se a Prefeitura Municipal de Toritama, requerendo, em 15 dias, manifestação acerca do Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Publique-se e Cumprase. Toritama, 10 de setembro de 2021. Vinicius Costa E Silva, Promotor de Justiça

PORTARIA Nº nº 01940.000.249/2021

Recife, 28 de setembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.249/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01940.000.249 /2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente: OBJETO: Procedimento Administrativo migrado do Arquimedes o qual versa sobre a estruturação do Conselho Tutelar. INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Salgueiro Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: Expeça-se ofício ao Conselho Tutelar para que, no prazo de 15 dias, informe: a) se possui telefone e veículo para as suas atividades, inclusive para os plantões; b) se possui material de expediente necessário para o desempenho das atividades (computador, internet, impressora, cadeiras suficientes para os conselheiros e para o atendimento do público em geral, resma de papel, clips, grampos/grampeadores, canetas/lápis, etc...); c) se possui sala reservada para o atendimento das famílias; d) as condições de estrutura do imóvel. Desde já, orienta-se, que qualquer impedimento, embaraço ou dificuldades no desempenho das funções, o órgão requeira as devidas correções ao Poder Executivo, mediante ofício (inclusive por mais de uma vez), nos termos do art.134, parágrafo único do ECA e art.4º da Resolução nº139/2010 do CONANDA. Desse forma, apenas comunicando ao Ministério Público após a omissão documental comprovada do Gestor. Cabe ressaltar que o legislador estatutário conferiu ao Conselho Tutelar o poder-DEVER de ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como de PROPOR ao Executivo Municipal a ADEQUAÇÃO dessas leis (e do próprio ORÇAMENTO PÚBLICO) às necessidades específicas da população infanto-juvenil local, de modo que sejam criadas, ampliadas e adequadas as estruturas de atendimento (programas e serviços públicos) necessárias a proporcionar, a crianças, adolescentes e suas respectivas

famílias, a proteção integral que lhes foi prometida tanto pela Lei nº 8.069/90 quanto pela Constituição Federal. Neste sentido, o art. 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90 relaciona, como uma das mais importantes atribuições do Conselho Tutelar a de “assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”. Dessa forma, se faz necessário que o Conselho Tutelar e o COMDICAS participem do processo de discussão e elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o ano de 2022; Expeça-se ofício ao COMDICAS para que, no prazo de 15 dias, informe se na Lei Orçamentária Municipal há dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e custeio de suas atividades, nos termos do art.134, parágrafo único do ECA e art.4º da Resolução nº139/2010 do CONANDA. Cabe ressaltar que o legislador conferiu ao Conselho Tutelar o poder-DEVER de ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como de PROPOR ao Executivo Municipal a ADEQUAÇÃO dessas leis (e do próprio ORÇAMENTO PÚBLICO) às necessidades específicas da população infanto-juvenil local, de modo que sejam criadas, ampliadas e adequadas as estruturas de atendimento (programas e serviços públicos) necessárias a proporcionar, a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, a proteção integral que lhes foi prometida tanto pela Lei nº 8.069/90 quanto pela Constituição Federal. Neste sentido, o art. 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90 relaciona, como uma das mais importantes atribuições do Conselho Tutelar a de “assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”. Dessa forma, se faz necessário que o Conselho Tutelar e o COMDICAS participem do processo de discussão e elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o ano de 2022; Expeça-se ofício à Câmara de Vereadores para que, no prazo de 15 dias, informe se na Lei Orçamentária Municipal há dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e custeio de suas atividades, nos termos do art. 134, parágrafo único do ECA e art.4º da Resolução nº139/2010 do CONANDA. Cabe ressaltar que o legislador estatutário conferiu ao Conselho Tutelar o poder-DEVER de ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como de PROPOR ao Executivo Municipal a ADEQUAÇÃO dessas leis (e do próprio ORÇAMENTO PÚBLICO) às necessidades específicas da população infanto-juvenil local, de modo que sejam criadas, ampliadas e adequadas as estruturas de atendimento (programas e serviços públicos) necessárias a proporcionar, a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, a proteção integral que lhes foi prometida tanto pela Lei nº 8.069/90 quanto pela Constituição Federal. Neste sentido, o art. 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90 relaciona, como uma das mais importantes atribuições do Conselho Tutelar a de “assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”. Dessa forma, se faz necessário que o Conselho Tutelar e o COMDICAS participem do processo de discussão e elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o ano de 2022. Expeça-se ofício ao Prefeito para que, no prazo de 15 dias, informe: a) Se houve a participação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA quando da elaboração das referidas propostas e se as deliberações do referido órgão quanto à implementação e adequação de órgãos, programas e serviços de atendimento à população infanto-juvenil foram a ela incorporadas (em observância do disposto nos arts. 227, §7º c/c 204, inciso II, da Constituição Federal e art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90), com a indicação nominal de cada uma das referidas deliberações e seu impacto no orçamento do órgão encarregado de sua execução (valendo neste sentido também observar o disposto no art. 90, §2º, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Lei nº 8.069/90); b) Se o Conselho Tutelar local teve oportunizada sua participação em tal processo de discussão das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 20123, e se as propostas de criação e adequação de órgãos, programas e serviços de atendimento à população infanto-juvenil, apresentadas pelo referido órgão, em função do regular exercício da atribuição contida no art. 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, ou pelo CMDCA foram incorporadas aos aludidos projetos de leis orçamentárias, com a indicação nominal de cada uma das propostas atendidas e seu impacto no orçamento do órgão encarregado de sua execução; c) Se houve previsão das verbas necessárias ao efetivo, adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive no que diz respeito à remuneração dos integrantes deste último, assim como para fazer frente às despesas com recursos materiais e humanos (sede, telefone, dotação e manutenção de veículo próprio, pessoal administrativo de apoio, material de expediente), de modo a garantir um atendimento de qualidade à população infanto-juvenil local (cf. art. 134, par. único, da Lei nº 8.069/90), com a indicação nominal dos recursos respectivos e seu impacto no orçamento do órgão ao qual o Conselho Tutelar se encontra administrativamente vinculado; d) se foram destacadas nas propostas orçamentárias dos órgãos (Secretarias ou Departamentos Municipais) encarregados das áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, além dos demais setores da administração, as rubricas e a previsão dos recursos destinados ao atendimento da população infanto-juvenil, indicando: os recursos necessários à implementação dos serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias previstos no orçamento de cada um dos referidos órgãos; o percentual que tais recursos correspondem, face o total geral previsto para o órgão respectivo; o percentual que tais recursos correspondem, em relação ao orçamento geral do município.

a) registros e comunicações, nos termos da Resolução nº 003/2019-CSMP; Cumpra-se. Salgueiro, 28 de setembro de 2021. Jairo Jose de Alencar Santos,

PORTARIA Nº nº 01973.000.345/2021
Recife, 23 de setembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01973.000.345/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01973.000.345/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente: OBJETO: Ausência de vacina da POLIOMELITE - VIP/VOP. INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA, sediada em Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222, Bairro Maranguape I, Paulista - Pe Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: 1. Cumpra-se o despacho anterior. 2. Dê-se a publicidade preconizada pelo art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03 /2019. Cumpra-se. Paulista, 23 de setembro de 2021. Fabiana Kiuska Seabra dos Santos, Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01973.000.329/2021
Recife, 21 de setembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01973.000.329/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01973.000.329 /2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim

de investigar o presente: OBJETO: Conselho Municipal de Saúde encaminha relatórios da UPA, CAF, CENTRO JOÃO ABIMAEL, USF MARANGUAPE 1 e ANA NERY. Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: 1. Aguarde-se o decurso do prazo do Ofício nº 01973.000.329/2021-0005 expedido. Após o prazo, com ou sem resposta, volte-me concluso. 2. Dê-se a publicidade preconizada pelo art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03 /2019. Cumpra-se. Paulista, 21 de setembro de 2021. Fabiana Kiuska Seabra dos Santos, Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 02256.000.224/2021
Recife, 30 de setembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.224/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02256.000.224/2021 O Ministério Público do Estado de Pernambuco, representado pela Promotora de Justiça que esta subscreve, em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, atuando na Curadoria de Defesa do Patrimônio, e no uso das atribuições outorgadas pelos Arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 1º e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e Arts. 1º e 2º, da RESOLUÇÃO CSMP n. 003 /2019 e Resolução CNMP n. 174/2017; CONSIDERANDO serem funções institucionais do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos interesses sociais difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os Arts. 127 e 129 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, não agindo contra ou praeter legem, estando seus atos sujeitos a nulidade, quando eivados do vício de ilegalidade, bem como os agentes públicos sujeitos à responsabilização devida; CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, garantindo a harmonia do princípio tripartite de poderes independentes e mecanismos de freios e contrapesos; CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 111/TCE-PE/MPCO-RCD, referente ao Processo Ofício n. 176/2021/TCE-PE/MPCO-RCD, que trata do Processo TC n. 19100243- 4 – Prestação de Contas de Governo do Município de Pesqueira - Exercício 2018, havendo sido constatadas irregularidades que atentam contra os princípios que regem a Administração Pública e/ou causaram dano ao erário municipal; CONSIDERANDO que tais fatos podem se caracterizar como irregularidades passíveis de serem enquadradas como atos de improbidade administrativa, que sujeitam os gestores às sanções da Lei n. 8.429/92, vez que ferem as normas ínsitas na Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista o descumprimento de princípios que regem a Administração Pública, com destaque para os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, desrespeitando o interesse público, que se sobrepõe ao particular, e normas ínsitas na Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar os fatos acima noticiados, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior, ajuizamento de Ação Civil Pública, celebração de ANPC, expedição de Recomendação ou arquivamento das peças de informação, nos termos da Lei, e para tanto: DETERMINA o seguinte: a) Comunique-se ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do MPPE e à Exma. Sra. Coordenadora do CAO/PPTS a instauração deste Inquérito Civil, para conhecimento, e, ainda, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE; b)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ofício-se ao Exmo. Sr. Prefeito Interino deste Município e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, encaminhando cópia da presente Portaria, para conhecimento; c) Após as comunicações devidas, faça-se conclusão com urgência. Pesqueira, 30 de setembro de 2021. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA Promotora de Justiça

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

**EXTRATOS Nº extrato referente ao mês de setembro de 2021.
Recife, 1 de outubro de 2021**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

CONTRATOS

Contrato nº 030/2021. Objeto: Contratação de serviços avançados de desbloqueio, extração e análise de dados, em Laboratório de Análise Forense, a partir de dispositivos móveis bloqueados ou não por senha. Contratada: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. CNPJ/MF: 05.757.597/0002-18. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 196.203,60 (cento e noventa e seis mil, duzentos e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Subação: 000 – Fonte: 0101 – Natureza da Despesa: 449040 - Nota de Empenho: 2021NE000647. Vigência: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Recife, 19 de julho de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 035/2021. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de estações de trabalho microcomputadores (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender as demandas da PGJ. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF: 72.381.189/0001-10. Valor: O valor global desta contratação é de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Ação: 747 – Subação: 000 – Fonte: 0104 – Elemento de Despesa: 449052 - Nota de Empenho: 2021NE000703. Vigência: Terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura. Recife, 05 de agosto de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 037/2021. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, entre eles ACJ (Ar condicionado de Janela), splits e cassetes das sedes do MPPE, incluindo o fornecimento de quaisquer peças e componentes, na Zona da Mata. Contratada: TR DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO. CNPJ/MF: 17.462.282/0001-41. Valor: A contratante pagará à contratada pelo objeto do presente contrato o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensalmente, totalizando o valor anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Ação: 3875 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2021NE000767. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 25 de agosto de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 039/2021. Objeto: Prestação de serviços de instalação, migração de dados, parametrização, customização, adequação, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualizações do Sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento MENTORH para atender as necessidades do MPPE. Contratada: OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ/MF: 88.633.680/0002-02. Valor: O valor total estimativo é de R\$ 2.482.100,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Ação: 747 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 449040 - Nota de Empenho: 2021NE000835. Vigência: Terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 30 de agosto de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

Contrato nº 040/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para renovação de infraestrutura de datacenter do MPPE, incluindo

Solução de Servidores Hiperconvergentes (HCI), Licenciamento de Software de Virtualização, Gerenciamento de Nuvem Privada, Serviço de Implantação de Hiperconvergência baseada em Software, para a PGJ, Lote 1. Contratada: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 03.535.902/0007-06. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 999.614,48 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 747 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elementos de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; e 449052 – Equipamentos e material permanente - Notas de Empenho: 2021NE000859 e 2021NE000860. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Recife, 16 de setembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

Contrato nº 041/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para renovação da infraestrutura de datacenter do MPPE, Appliance de Backup, para a PGJ, Lote 2. Contratada: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 02.213.325/0001-88. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Ação: 747 – Subação: 0000 – Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; e 449052 – Equipamentos e material permanente - Notas de Empenho: 2021NE000861 e 2021NE000862. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses. Recife, 16 de setembro de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 047/2018. Objeto: Acréscimo anual de R\$ 54.324,96 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 1.959.089,76 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 12,5882%, o acréscimo corresponde a inclusão de 01 (uma) vaga de recepcionista – Libras ao contrato. Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ/MF: 07.783.832/0001-70. Recife, 10 de agosto de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 033/2017. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/09/21. Contratada: ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 04.470.925/0001-57. Recife, 16 de agosto de 2021. Valdir Barbosa Júnior.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado com a J&I ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a locação, compreendida ao período de 01/07/21 a 31/07/21, perfazendo o valor total de R\$ 40.312,52 (quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Sub Ação: 0000 – Programa de Trabalho: 4368 - Fonte de Recursos: 0101 – Nota de Empenho: 2021NE000796. Data: 24/08/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado com a J&I ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do débito a título indenizatório, referente a locação, compreendida ao período de 01/08/21 a 31/08/21, perfazendo o valor total de R\$ 40.312,52 (quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Sub Ação: 0000 – Programa de Trabalho: 4368 - Fonte de Recursos: 0101 – Nota de Empenho: 2021NE000809. Data: 24/08/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 002/2021 firmado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

com a PREFEITURA DE BREJÃO. Objeto: Cessão de uso gratuito do imóvel situado na Avenida Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro, Brejão/PE, CEP 55.325-000. Data: 08/09/2021

TERMO DE COPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROJETO ORELHÃO DIGITAL MPPE N° 002-2021 firmado com a PREFEITURA DE BREJÃO. Objeto: Implantação do núcleo de atendimento aos cidadãos, decorrente do Projeto Orelhão Digital, com vistas à promoção de serviços digitais para a população, a fim de suprir as dificuldades de acesso a esta ferramenta ou colaborar com as pessoas que desconhecem como navegar no mundo digital, podendo, assim, usufruir destes serviços com o devido suporte de agente especializado, contribuindo, também, na orientação dos órgãos requisitados pela população. Data: 08/09/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N° 04/2021 firmado com a POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO – DELEGACIA DE GRAVATÁ. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos. Data: 11/08/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N° 05/2021 firmado com a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos. Data: 30/08/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PGJ-MPPE N° /2021 firmado entre o MPPE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Objeto: Estabelecer mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações, experiências e tecnologias entre as partes, visando, dentro das competências dos partícipes, o aprimoramento das medidas de combate aos ilícitos penais e, especialmente, atos de improbidade administrativa, de corrupção e lavagem de dinheiro. Data: 20/07/2021



Assinado de forma digital
por PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA
Dados: 2021.10.01
19:05:34 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO nº 163/2021-CSMP

V.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

| Nº | Arquimedes/SIIG/SIM | Interessada: | Portaria de Instauração do: |
|-----|---------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| 1. | 01658.000.039/2021 | PJ Feira Nova | IC 01658.000.039/2021 |
| 2. | 01658.000.061/2021 | PJ Feira Nova | IC 01658.000.061/2021 |
| 3. | 01662.000.012/2021 | PJ Gameleira | IC 01662.000.012/2021 |
| 4. | 02326.000.649/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.000.649/2021 |
| 5. | 02326.001.439/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.439/2021 |
| 6. | 01563.000.001/2020 | PJ Gameleira | IC 01563.000.001/2020 |
| 7. | 01662.000.181/2020 | PJ Gameleira | IC 01662.000.181/2020 |
| 8. | 01662.000.028/2021 | PJ Gameleira | IC 01662.000.028/2021 |
| 9. | 01662.000.042/2020 | PJ Gameleira | IC 01662.000.042/2020 |
| 10. | 01662.000.022/2020 | PJ Gameleira | IC 01662.000.022/2020 |
| 11. | 02141.000.548/2021 | 3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes | IC 02141.000.548/2021 |
| 12. | 01662.000.018/2020 | PJ Gameleira | IC 01662.000.018/2020 |
| 13. | 01871.000.238/2020 | 2ª PJDC Caruaru | IC 01871.000.238/2020 |
| 14. | 01891.001.087/2021 | 29ª PJDC Capital | IC 01891.001.087/2021 |
| 15. | 02061.003.281/2021 | 11ª PJDC Capital | IC 02061.003.281/2021 |
| 16. | 02326.001.439/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.439/2021 |
| 17. | 02326.000.649/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.000.649/2021 |
| 18. | 02326.001.322/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.322/2021 |
| 19. | 01939.000.092/2021 | 1ª PJ Salgueiro | PP 01939.000.092/2021 |
| 20. | 01721.000.043/2021 | PJ Toritama | IC 01721.000.043/2021 |
| 21. | 01648.000.021/2021 | PJ Camocim de São Felix | PP 01648.000.021/2021 |
| 22. | 02326.001.211/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.211/2021 |
| 23. | 02198.000.339/2021. | 1ª PJ Cível São Lourenço da Mata | IC 02198.000.339/2021. |
| 24. | 02011.000.218/2020 | PJDC Capital (Transporte) | IC 02011.000.218/2020 |
| 25. | 01725.000.120/2021 | PJ Tuparetama | PA 01725.000.120/2021 |
| 26. | 01658.000.054/2021 | PJ Feira Nova | IC 01658.000.054/2021 |

| | | | |
|-----|---------------------|---------------------------------|------------------------|
| 27. | 01879.000.215/2021 | 4ª PJDC Petrolina | IC 01879.000.215/2021 |
| 28. | 02142.000.229/2021 | 4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes | IC 02142.000.229/2021 |
| 29. | 02262.000.122/2020 | 2ª PJ Gravatá | IC 02262.000.122/2020 |
| 30. | 01725.000.017/2021 | PJ Tuparetama | PP 01725.000.017/2021 |
| 31. | 02326.001.429/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.429/2021 |
| 32. | 02326.001.426/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.426/2021 |
| 33. | 02326.001.430/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.430/2021 |
| 34. | 02326.001.440/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.440/2021 |
| 35. | 01725.000.029/2020 | PJ Tuparetama | PP 01725.000.029/2020 |
| 36. | 01998.000.640/2021 | 44ª PJDC Capital | IC 01998.000.640/2021 |
| 37. | 02326.001.432/2021. | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.432/2021. |
| 38. | 02326.001.428/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.428/2021 |
| 39. | 02326.001.438/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.438/2021 |
| 40. | 02326.001.446/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.446/2021 |
| 41. | 02326.001.416/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.416/2021 |
| 42. | 02326.001.417/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.417/2021 |
| 43. | 02326.001.431/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.431/2021 |
| 44. | 02326.001.419/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.419/2021 |
| 45. | 02326.001.445/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.445/2021 |
| 46. | 02326.001.418/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.418/2021 |
| 47. | 02326.001.444/2021 | 2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02326.001.444/2021 |
| 48. | 02084.000.004/2020 | 4ª PJ Criminal Garanhuns | IC 02084.000.004/2020 |
| 49. | 02140.001.369/2021 | 2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes | IC 02140.001.369/2021 |
| 50. | 02140.001.370/2021 | 2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes | IC 02140.001.370/2021 |
| 51. | 01662.000.153/2020 | PJ Gameleira | PA 01662.000.153/2020 |
| 52. | 01712.000.055/2020 | PJ São José do Belmonte | IC 01712.000.055/2020 |

| | | | |
|-----|--------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 53. | 02262.000.122/2020 | 2ª PJ Gravatá | IC 02262.000.122/2020 |
| 54. | 02144.000.073/2020 | 6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes | IC 02144.000.073/2020 |
| 55. | 02052.000.010/2021 | 18ª PJDC Capital | IC 02052.000.010/2021 |
| 56. | 02262.000.113/2021 | 2ª PJ Gravatá | IC 02262.000.113/2021 |
| 57. | 02207.000.181/2021 | 2ª PJ Carpina | IC 02207.000.181/2021 |
| 58. | 02328.000.716/2021 | 3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho | IC 02328.000.716/2021 |
| 59. | 02014.000.487/2021 | 30ª PJDC Capital | IC 02014.000.487/2021 |
| 60. | 01884.000.518/2021 | 6ª PJDC Caruaru | PA 01884.000.518/2021 |
| 61. | 02098.000.098/2020 | 1ª PJ Limoeiro | IC 02098.000.098/2020 |
| 62. | 02098.000.266/2020 | 1ª PJ Limoeiro | IC 02098.000.266/2020 |
| 63. | 02014.000.515/2021 | 30ª PJDC Capital | IC 02014.000.515/2021 |
| 64. | 02061.003.385/2021 | 11ª PJDC Capital | IC 02061.003.385/2021 |
| 65. | 01648.000.001/2021 | PJ Camocim de São Felix | PP 01648.000.001/2021 |
| 66. | 01973.000.337/2021 | 3ª PJDC Paulista | PA 01973.000.337/2021 |
| 67. | 01972.000.142/2021 | 3ª PJDC Paulista | PA 01972.000.142/2021 |
| 68. | 02256.000.245/2021 | 1ª PJ Pesqueira | PA 02256.000.245/2021 |
| 69. | 02053.001.590/2021 | 17ª PJDC Capital | PA 02053.001.590/2021 |
| 70. | 01662.000.062/2021 | PJ Gameleira | PA 01662.000.062/2021 |
| 71. | 01662.000.048/2020 | PJ Gameleira | PP 01662.000.048/2020 |
| 72. | 02261.000.025/2020 | 1ª PJ Gravatá | IC 02261.000.025/2020 |
| 73. | 01697.000.142/2021 | PJ Poção | IC 01697.000.142/2021 |
| 74. | 02014.001.592/2021 | 30ª PJDC Capital | PA 02014.001.592/2021 |
| 75. | 01998.000.339/2021 | 25ª PJDC Capital | IC 01998.000.339/2021 |
| 76. | 01848.000.011/2021 | 3ª PJDC Caruaru | IC 01848.000.011/2021 |
| 77. | 02053.001.894/2021 | 19ª PJDC Capital | IC 02053.001.894/2021 |
| 78. | 01706.000.042/2020 | PJ Santa Maria da Boa Vista | IC 01706.000.042/2020 |
| 79. | 02348.000.054/2020 | 3ª PJ Cível Vitória de Santo Antão | PP 02348.000.054/2020 |
| 80. | 02412.000.287/2020 | 2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe | PP 02412.000.287/2020 |
| 81. | 01696.000.188/2021 | PJ Pombos | IC 01696.000.188/2021 |
| 82. | 01998.001.280/2021 | 25ª PJDC Capital | IC 01998.001.280/2021 |
| 83. | 02256.000.224/2021 | 1ª PJ Pesqueira | IC 02256.000.224/2021 |
| 84. | 01923.000.207/2020 | 3ª PJDC Olinda | IC 01923.000.207/2020 |

| | | | |
|----|--------------------|-----------------|-----------------------|
| 85 | 01940.000.249/2021 | 2ª PJ Salgueiro | PA 01940.000.249/2021 |
|----|--------------------|-----------------|-----------------------|

V.II – Conversão de PP's em IC's:

| Nº | Arquimedes/SIIG/SIM | Interessada: | Comunicação de Conversão do: |
|----|---------------------|------------------|------------------------------|
| 1. | 02014.001.405/2020 | 30ª PJDC Capital | PP em IC |
| 2. | 02014.000.392/2021 | 30ª PJDC Capital | PP em IC |
| 3. | 02014.001.441/2020 | 30ª PJDC Capital | PP em IC |
| 4. | 02014.000.394/2021 | 30ª PJDC Capital | PP em IC |
| 5. | 02014.000.456/2021 | 30ª PJDC Capital | PP em IC |

V.III – Prorrogação de Prazo:

| Nº | Arquimedes/SIIG/SIM | Interessada: | Comunica Prorrogação de Prazo do: |
|-----|---------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 1. | 01664.000.032/2021 | PJ Ibimirim | PA 01664.000.032/2021 |
| 2. | 01664.000.027/2021 | PJ Ibimirim | IC 01664.000.027/2021 |
| 3. | 01998.000.871/2020 | 26ª e 25ª PJDC Capital | PP 01998.000.871/2020 |
| 4. | 2018/318183 | 2ª PJ Cível Camaragibe | IC 2018/318183 |
| 5. | 2020/142274 | 2ª PJ Cível Camaragibe | IC 2020/142274 |
| 6. | 2018/115199 | 4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes | IC 10/18 |
| 7. | 02055.000.109/2020 | 31ª PJDC Capital | IC 02055.000.109/2020 |
| 8. | 01872.000.237/2020 | 2ª PJDC Petrolina | PA 01872.000.237/2020 |
| 9. | 12780046 | 30ª PJDC Capital | IC 19204-30 |
| 10. | 12780109 | 30ª PJDC Capital | IC 19207-30 |
| 11. | 12780111 | 30ª PJDC Capital | IC 19208-30 |
| 12. | 12813051 | 30ª PJDC Capital | IC 19214-30 |
| 13. | 12754472 | 30ª PJDC Capital | IC 19235-30 |
| 14. | 12700816 | 30ª PJDC Capital | IC 19250-30 |
| 15. | 12678925 | 30ª PJDC Capital | IC 19257-30 |
| 16. | 12780133 | 30ª PJDC Capital | IC 20006-30 |
| 17. | 12780160 | 30ª PJDC Capital | IC 20010-30 |
| 18. | 12886037 | 30ª PJDC Capital | IC 20017-30 |
| 19. | 12721766 | 30ª PJDC Capital | IC 20022-30 |
| 20. | 12722344 | 30ª PJDC Capital | IC 20028-30 |
| 21. | 02053.000.594/2021 | 16ª PJDC Capital | PA 02053.000.594/2021 |
| 22. | 01998.000.450/2021 | 26ª PJDC Capital | PP 01998.000.450/2021 |
| 23. | 02257.000.024/2020 | 2ª PJ Pesqueira | PA 02257.000.024/2020 |
| 24. | 2018/86358 | 26ª PJDC Capital | IC 053/18 |
| 25. | 01900.000.014/2020 | 2ª PJDC Olinda | PA 01900.000.014/2020 |
| 26. | 02030.000.039/2020 | 2ª PJ Bezerras | IC 02030.000.039/2020 |
| 27. | 2019/65434 | PJ Salgueiro | PA 004/2019 |
| 28. | 01927.000.032/2020 | 5ª PJDC Olinda | PA 01927.000.032/2020 |
| 29. | 02053.001.889/2021 | 19ª PJDC Capital | IC 02053.001.889/2021 |
| 30. | 2019/284417 | 15ª PJDC Capital | IC 138/2019 |
| 31. | 2019/141433 | 2ª PJ Cível Camaragibe | IC 2019/141433 |
| 32. | 2018/370416 | 2ª PJ Cível Camaragibe | IC 2018/370416 |

V.IV – Ação Civil Pública - ACP:

| Nº | Arquimedes/SIIG/SIM | Interessada: | Assunto: |
|----|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1. | 01979.000.401/2021 | 6ª PJDC Paulista | Informa ACP 0038789-33.2021.8.17.3090 |
| 2. | 01979.000.219/2021 | 6ª PJDC Paulista | Informa ACP 0039183-40.2021.8.17.3090 |
| 3. | 2016/2189142, 2017/2705812 2017/2863432 | 1ª PJ Cível São e Lourenço da Mata | Informa ACP 0002978-8.2021.8.17.3350 |

V.V - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:

| Nº | Arquimedes/SIIG/SIM | Interessada: | Assunto: |
|----|---------------------|------------------|---------------|
| 1. | 02053.001.590/2021 | 17ª PJDC Capital | Encaminha TAC |

V.VI – Recomendação:

| Nº | Arquimedes/SIIG/SIM | Interessada: | Assunto: |
|----|---------------------|---|------------------------------------|
| 1. | 02140.001.349/2021 | 2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes | Encaminha recomendação 005/2021 |
| 2. | 01409.000.348/2021 | PJ Brejo da Madre de Deus | Encaminha recomendação 006/2021 |
| 3. | 02243.000.444/2021 | 1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe | Encaminha recomendação 11/2011 |
| 4. | 02338.000.011/2021 | 1ª PJ Cível Vitória de Santo Antão | Encaminha recomendação |

V.VII – Diversos:

| Nº | Arquimedes/SIIG/SIM | Interessada: | Assunto: |
|----|---------------------|--------------------------------------|--|
| 1. | 01664.000.032/2021 | PJ Ibimirim | Informa migração PA 001/2019 para PA 01664.000.032/2021 |
| 2. | 01664.000.027/2021 | PJ Ibimirim | Informa migração IC 004/2017 para IC 01664.000.027/2021 |
| 3. | 02053.000.594/2021 | 16ª PJDC Capital | Informa migração PA 001/2018 para PA 02053.000.594/2021 |
| 4. | 02053.001.894/2021 | 19ª PJDC Capital | Informa migração IC 052/2010 para IC 02053.001.894/2021 |
| 5. | 02053.001.889/2021 | 19ª PJDC Capital | Informa migração IC 029/2010 para IC 02053.001.889/2021 |
| 6. | 2017/2768402 | Assessoria Técnica Administrativa | Encaminha Parecer Técnico referente a suposta ascensão funcional na SEFAZ/PE |

ANEXO I

Processos da Corregedoria

| Nº | Conselheiro(a): Drª. Nelma Ramos Maciel Quaiotti |
|----|---|
| 1. | SEI 19.20.2221.0007253/2021-98 |
| 2. | SEI 19.20.2221.0009188/2021-39 |